



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr. RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliado na Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **02/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 3.994,72 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e dois centavos)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 02/2023, que será repassado em **parcela única**.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 02/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**RAPHAEL BICALHO GARCIA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João  
Monlevade - APAE

Hugo Lázaro Marques Martins  
Procurador Geral do Município  
Município de João Monlevade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADÉ  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA  
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24  
e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952  
Projeto: “Limpeza inteligente, uso consciente”



## 1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade		CNPJ: 19.155.282.0001-24	
Endereço: Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú			
Cidade: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-314	Telefone: (31)3851-3952
			Site:
			E-mail: projetos.apaejm@gmail.com
Presidente: Raphael Bicalho Garcia		CPF: 059.153.556-41	
		C.I./Órgão Expedidor: MG 11.971.806	
ENDEREÇO: Rua Gomes Batista nº 378 apto 601 Bairro Nossa Senhora da Conceição			
Cidade: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-017	Telefone: (31)3851-3952
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

## 2. OBJETIVO GERAL:

"Solicitar recursos financeiros para execução do projeto “Limpeza inteligente , uso consciente” para a aquisição de produtos de limpeza com o intuito de garantir um ambiente seguro, higiênico e agradável para todos os usuários, promovendo a saúde, prevenindo a disseminação de doenças e assegurando a conservação adequada das instalações."

## 3. PÚBLICO ALVO

Usuários com deficiência intelectual e múltiplas, Pais/Responsáveis, Professores, Educadores Sociais, demais colaboradores da instituição e comunidade em geral.

## 4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A APAE de João Monlevade, a instituição atende usuários com deficiência, incluindo deficiências físicas, intelectuais e sensoriais, conta com uma equipe de colaboradores com experiência. Possuímos ambientes acolhedores, salas de atendimento e áreas comuns como



**Projeto: “Limpeza inteligente, uso consciente”**

refeitório, pátio entre outros. Onde requer uma limpeza frequente e especializada para atender às necessidades dos usuários, colaboradores com suas famílias.

Usuários com deficiência podem ter sistemas imunológicos mais frágeis, necessitando de um ambiente ainda mais higiênico para evitar infecções. A limpeza de equipamentos de apoio e materiais didáticos específicos requer produtos apropriados para não os danificá-los e garantir sua segurança. Recursos financeiros limitados têm dificultado a compra regular de produtos de limpeza de qualidade.

Diante do exposto, solicitamos a concessão de verba específica para a compra de materiais de limpeza, incluindo:

Produtos desinfetantes e antibacterianos;

Sabonetes líquidos e papel toalha para os banheiros;

Equipamentos de limpeza como pano de chão;

Produtos específicos para a higienização de equipamentos e materiais didáticos.

A manutenção de um ambiente limpo e seguro é fundamental para qualquer instituição, especialmente para aquelas que atendem alunos com deficiência. A higiene adequada contribui para a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o bem-estar de alunos, colaboradores e visitantes. Em nossa instituição, a demanda por produtos de limpeza é ainda maior devido à necessidade de cuidados especiais e à maior suscetibilidade dos nossos alunos a infecções e alergias. Portanto, garantir a disponibilidade constante de materiais de limpeza de qualidade é essencial para manter um ambiente saudável e seguro.

#### 4.1 Demanda da Comunidade

Mediantes relatos de pais e colaboradores da instituição, foi identificado uma demanda para crescentes melhorias das práticas de limpeza e desinfecção, ambos revelaram preocupações sobre a limpeza constante das instalações, após essa análise ser realizada a instituição identificou que os recursos existentes eram insuficientes.

Portanto, solicitamos a aquisição de materiais de limpeza para garantir um ambiente seguro e saudável para todos os usuários da instituição. A melhoria das condições de limpeza e desinfecção contribuirá significativamente para a prevenção de doenças, a promoção do bem-estar e a criação de um ambiente educacional propício ao aprendizado e desenvolvimento.



#### 4.2 Metodologia

O processo de aquisição começa com a identificação das necessidades específicas da instituição em termos de materiais de limpeza.

Isso envolve a análise das áreas que requerem manutenção regular, como salas, banheiros, refeitório e áreas comuns, após essas identificações será necessário a cotação de preço para aquisição do mesmo.

#### 5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 26/07/1975

TEMPO DE EXPERIÊNCIA : 48 anos

#### 6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir a aquisição de produtos de limpeza de qualidade para manter a higiene e a segurança da instituição, proporcionando um ambiente saudável e acolhedor para alunos com deficiência, colaboradores e visitantes, e prevenindo a disseminação de doenças e infecções.

Espera-se um impacto positivo significativo na qualidade de vida dentro da instituição, garantindo um ambiente propício para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos e o trabalho eficaz dos colaboradores.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Assegurar que todas as áreas da instituição, incluindo salas de aula, banheiros, refeitório e áreas comuns, sejam limpas e desinfetadas diariamente;
- ❖ Higienizar salas e equipamentos utilizados após o uso.

#### 8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE
---------------	---------------------	-------------------



		EXECUÇÃO
-Promover a limpeza e desinfecção de todos os ambientes da instituição para assegurar um espaço saudável e seguro para os usuários suas famílias e colaboradores, prevenindo a disseminação de doenças e criando um ambiente propício ao aprendizado e bem-estar.	❖ Aquisição de produtos de limpeza;	06 meses após a assinatura e publicação desta parceria.

### 9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
-Promover a limpeza e desinfecção de todos os ambientes da instituição para assegurar um espaço saudável e seguro para os usuários suas famílias e colaboradores, prevenindo a disseminação de doenças e criando um ambiente propício ao aprendizado e bem-estar.	Usuários, seus familiares e colaboradores da instituição.	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Cotação de preço, mínimo de 03 orçamentos;</li><li>❖ Nota Fiscal eletrônica;</li><li>❖ Comprovante de pagamento através da transferência eletrônica;</li></ul>

### 10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

#### 10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

De acordo com a legislação, ofertar programas, projetos, benefícios e serviços tipificados no SUAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política de assistência social, referendado no Sistema Único de Assistência Social, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como no município e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida.

#### 10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26/07/1975, tipificada



**Projeto: “Limpeza inteligente, uso consciente”**

nos serviços socioassistenciais de proteção social especial na média complexidade, de acordo com o SUAS, em conformidade com a lei 12435/11, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº145 de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS e com tipificação nacional de serviços socioassistenciais, aprovados pela Resolução nº 109/2029 do CNAS.

Ao longo do tempo teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local.

A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos. A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Assembleia Administrativa. Atua preponderantemente na política de Assistência Social, além de oferecer serviço também na área de Saúde e Educação.

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:** Usuários com deficiência intelectual e múltiplas, Pais/Responsáveis, Professores, Educadores Sociais, demais colaboradores da instituição e comunidade em geral.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**11.1. PRAZO DA PARCERIA:** 06 meses

**11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA:** R\$ 3.994,72 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

**11.3. NATUREZA DA DESPESA:**

- Aquisição de materiais de limpeza;

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**Parcela Única**

R\$ 3.994,72

**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):**

**13.1. BANCO:** Brasil S/A

**13.2. Código da Agência:** 2220-9



Projeto: "Limpeza inteligente, uso consciente"

13.3. Número da conta corrente: 58.362-6

14. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cx	03	Detergente	R\$ 2,99	R\$ 359,80
2	Cx	02	Multiuso	R\$ 5,99	R\$ 431,28
3	Fardo	03	Papel Higiênico	R\$ 19,99	R\$ 599,70
4	Cx	02	Sabão em Barra	R\$ 10,49	R\$ 419,60
5	Cx	01	Bucha para Vasilha	R\$ 1,99	R\$ 238,80
6	10	-	Pano de Limpeza - Branco	R\$ 6,99	R\$ 139,80
7	Cx	03	Desinfetante	R\$ 4,99	R\$ 299,40
8	Cx	01	Álcool 70%	R\$ 5,49	R\$ 263,52
9	Fardo	02	Papel Toalha para Banheiro	R\$ 15,99	R\$ 79,95
10	Cx	02	Sabonete Líquido - Galão	R\$ 22,99	R\$ 413,82
11	Fardos	02	Bombril	R\$ 2,69	R\$ 188,30
12	Cx	02	Copo Descartável	R\$ 7,49	R\$ 561,75
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>3.994,72</b>

João Monlevade, 29 de Julho de 2024

*Raphael Bicalho Garcia*

Raphael Bicalho Garcia  
 Presidente APAE de João Monlevade

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 29 de Julho de 2024

*[Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Raphael Bicalho Garcia*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO<sup>o</sup>  
02/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO<sup>o</sup> 02/2023**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº 19.155.282/0001-24 com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **Sr.RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliado na Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **02/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 3.994,72 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e dois centavos)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Colaboração 02/2023, que será repassado em **parcela única**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração<sup>o</sup> 02/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**RAPHAEL BICALHO GARCIA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade- APAE

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:29E259EF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2024. Edição 3844

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





*Cópia*



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 54/2024**

**De:** Cássia Ottoni - Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

**Para:** Adilson Arlindo Carlos – Secretário Municipal da Fazenda

**Em:** 0309/2024

Prezado Adilson,

Solicito, por gentileza, que seja liquidado o empenho do **1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023 – APAE**, conforme quadro abaixo:

**DADOS BANCÁRIOS:**

**AGÊNCIA:** Banco do Brasil – 2220-9 - **CONTA CORRENTE:** 58.362-6

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

<b>Parcela única</b>
<b>R\$ 3.994,72</b>
<b>Setembro/2024</b>

Ressalto que, se houver alguma alteração no cronograma acima, será comunicado em tempo hábil.

Atenciosamente,

**Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Portaria nº 82 de 10 de fevereiro de 2023

*gh*

*030924*